



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

PLANO



2024-2026

O Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS tem objetivos, responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução.

O Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS da SEOSP (2024-2026), além de aperfeiçoar as ações em prol da sustentabilidade já implantada na Secretária, reafirma o compromisso com a Agenda 2030, da ONU, relacionando os planos de ação de cada área com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para isso, a Comissão Portariada, após fazer o diagnóstico das principais ações e políticas socioambientais, propôs a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável que será apresentado neste documento.

1. OBJETIVO GERAL

O Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS 2024-2026 busca estabelecer uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à SEOSP-RO instituir ações de responsabilidade socioambiental e de desenvolvimento sustentável, por meio da implementação de práticas socioambientais criteriosas e justas, além da racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As metas e as ações deste plano foram desenvolvidas tendo como base os seguintes objetivos específicos:

TEMA	OBJETIVO
Reduzir o uso de descartáveis e a aquisição de garrafas de água mineral	Melhorar a qualidade do gasto público, por meio da utilização racional dos recursos, combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo.
Compras e contratações sustentáveis	Adotar critérios de sustentabilidade ambientais nas compras públicas, induzindo o mercado a adotar padrões de produção pautados em protocolos ambientais; Proporcionar a observância integral do princípio da sustentabilidade nos certames licitatórios para a contratação de serviços, aquisição de materiais, realização de obras e serviços de engenharia.
Papel e impressão	Reduzir os gastos com papel. Reduzir o número de impressões.
Energia elétrica, água e esgoto	Otimizar a conservação e o uso racional de energia elétrica e de água.
Gestão de resíduos sólidos	Garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo com sua destinação ambientalmente correta.
Deslocamento de pessoal	Reduzir a distância percorrida com deslocamento de pessoal.
Qualidade de vida no trabalho	Diminuir o afastamento de servidores para tratamento de saúde. Aumentar o grau de satisfação com o ambiente de trabalho por meio da promoção de melhoria das condições ambientais gerais, de saúde e do desenvolvimento do corpo funcional.
Diversidade, equidade e inclusão	Promover o respeito à diversidade e à equidade, para combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou as oportunidades nos quadros de pessoal efetivo e auxiliar.

Capacitação em sustentabilidade e ODS 2030	Aumentar a consciência sobre sustentabilidade e sobre os ODS 2030, além de preparar o corpo funcional para integrar a temática aos serviços prestados.
Obras, layout e acessibilidade	Assumir a sustentabilidade como uma das prioridades na execução de obras, na manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental e melhorem o desempenho da edificação.
Governança climática	Aumentar a capacidade de adaptação aos impactos adversos das mudanças do clima e promover a resiliência climática e baixas emissões de gases de efeito estufa.

3. PGLS 2024-2026 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030

Este Plano de Gestão de Logística Sustentável pretender contribuir, incluindo o aspecto legal e constitucional, para um crescimento inclusivo e sustentável no Estado de Rondônia. Para o alcance dessa proposta, cumpre reafirmar os parâmetros norteadores que servirá de base:

- adoção de medidas socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços;
- integração de tecnologias que acarretem um impacto socioambiental menor; e
- implementação de ações sociais e humanísticas, adotando-se políticas inclusivas.

Neste sentido, cabe demonstrar como os eixos de ação deste Plano de Gestão de Logística Sustentável mantém correlação, para além do que propõe o Planejamento Estratégico do órgão, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. De maneira geral, pode-se dizer que as ações estão sob a guarda dos seguintes ODS assim correlacionados:

TEMA	CORRESPONDÊNCIA
QUALIDADE DE VIDA 	ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL 	ODS 6 - 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. ODS 6 - 6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água ODS 6 - 6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento ODS 6 - 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos 6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 	ODS 12 - 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso. ODS 12- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza. ODS 12 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
DESLOCAMENTO DE PESSOAL 	ODS 11 - 11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE  	ODS 9 - 9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. ODS 10 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE E ODS 2030 	ODS 13 - 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.
OBRAS DE REFORMAS, LAYOUT E ACESSIBILIDADE 	ODS 11 - 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. ODS 11 - 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países. ODS 11 - 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
GOVERNANÇA CLIMÁTICA 	ODS 13 - 13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países. ODS 13 - 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais. ODS 13 - 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES   	8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

NORMATIVOS	JUSTIFICATIVA
Constituição Federal, art. 225 e art. 170, IV	Impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.
Lei 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O artigo 44 da Lei 14.133/2021 apresenta diretrizes específicas no que diz respeito a sustentabilidade de obras e serviços de engenharia.
Decreto nº 5.940/2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Lei nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional de Mudança de Clima (PNMC)
Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
IN MP nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666 /1993 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (Cisap).
IN MP nº 10/2012	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências
Lei nº 13.186/2015	Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável.

5. PÚBLICO GERAL

O público-alvo deste documento é composto pelos servidores públicos e colaboradores da SEOSP.
Como plano de ação do PGLS na SEOSP-RO temos os seguintes Eixos:

Tabela 1: Práticas de sustentabilidade dentro de cada eixo.

EIXOS	DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO		PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS	INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	APURAÇÃO
			INÍCIO	FIM				
1. Racionalidade no uso de copos descartáveis 2. Reduzir a aquisição de garrafão de água mineral 	Campanha para redução do uso de copos descartáveis na SEOSP por meio da aquisição própria de canecas	Todos setores SEOSP Comissão Gestora do PGLS	AGOSTO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Controle do consumo de copos descartáveis	Quantitativo de copos adquiridos	SEMESTRAL

13 ACÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 14 VIDA NA ÁGUA	Aquisição de bebedouros/com filtros para substituição galões de água	Comissão Gestora do PGLS	OUTUBRO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Redução da aquisição de garrafa de água mineral	Quantitativo de garrações adquiridos	SEMESTRAL
2.Impressões 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 13 ACÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	Redução em até 30% do total de impressões	SEOSP-NTI Comissão Gestora do PGLS	AGOSTO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Diminuição no consumo de papel	Quantitativo de impressões	SEMESTRAL
3.Reformas e construções 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES 8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÓMICO	Inclusão de meios sustentáveis para redução de custos de energia em prédio públicos da SEOSP. Aquisição de placas para energia solar para os escritórios regionais.	SEOSP-CPO Comissão Gestora do PGLS	MARÇO/2025	Prazo determinado	Humano e instrumental	Reduzir os gastos públicos a médio prazo	Quantitativo médio de taxa de energia	SEMESTRAL

4. Gestão adequada dos resíduos gerados    	Classificação adequada dos resíduos gerados nas dependências da SEOSP.	Todos setores SEOSP Comissão Gestora do PGLS	AGOSTO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Aumentar o quantitativo de resíduo apto a reciclagem	Quantitativo de resíduos sólidos sem classificação	SEMESTRAL
5. Sensibilização e capacitação dos servidores     	Fornecendo cursos e compartilhamento de material educativo acerca da sustentabilidade.	SEOSP-GRH Comissão Gestora do PGLS	SETEMBRO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Ampliar o conhecimento dos servidores para o desenvolvendo habilidades e ações sustentáveis	Ausência de informações para aplicação de atividades sustentáveis	SEMESTRAL
6. Licitações sustentáveis (materiais, serviços e obras)   	Ajustar práticas sustentáveis em novo método de contratação	SEOSP-CPO SEOSP-CIS Comissão Gestora do PGLS	OUTUBRO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Contratos contendo as obrigações responsabilidades quanto a sustentabilidade nos materiais/ equipamentos a serem adquiridos, bem como a aplicação de paisagismo.	Percentual de contratos vigentes que priorizam o uso de materiais e métodos sustentáveis. Ausência de conhecimentos quanto aos planos de gerenciamento de resíduos gerados na obra. E quanto a aquisição dos recursos naturais (madeiras, cascalho britas, areia) Paisagismo (aquisição de grama).	SEMESTRAL

7. Apoio administrativo    	Revisar e aprimorar os processos e contratos de apoio administrativo pautados por critérios de sustentabilidade ambiental.	SEOSP-ASTEC Comissão Gestora do PGLS	AGOSTO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Dar visibilidade e aprimorar as cláusulas de sustentabilidade nos contratos	Ausência de cláusulas com responsabilidade ambiental, com a introdução de critérios socioambientais nos procedimentos de aquisição e ou contratação de serviços	SEMESTRAL
8. Arborização e paisagismo (escritórios regionais). - Implantar a arborização do estacionamento Palácio Rio Madeira - PRM.   	Implantar a arborização e o paisagismo nos escritórios regionais e no estacionamento do Palácio Rio Madeira - PRM.	Comissão Gestora do PGLS	OUTUBRO/24	Contínuo	Humano e instrumental	Melhorar a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho	Percentual de cobertura verde nas áreas não construídas dos imóveis Ausência de área verde	SEMESTRAL



JUSTIFICATIVA: A redução do consumo de copos descartáveis possui benefícios ambientais. O uso de plásticos em geral resulta em agressão constante ao meio ambiente, seja pelo aumento do volume descartado nos lixões e aterros sanitários, diminuindo sua vida útil, seja pela contaminação do solo e da água ao se decomporem, ou ainda, pelo processo de fabricação poluente.

Facilidade de implementação, pois não há restrições normativas. Envolve uma mudança de hábito e conscientização dos servidores. Uma medida simples que otimiza a separação dos copos plásticos para reciclagem é a disponibilização nos órgãos públicos de coletores de copos plásticos e a conscientização dos usuários para sua correta utilização. Além da implantação de formas adequadas de destinação dos copos descartáveis, é importante adotar medidas que promovam a redução na geração desse resíduo, como por exemplo, a realização de campanhas para uso racional dos copos plásticos ou substituição de copos descartáveis por copos duráveis.

OBJETIVO: Diminuir o consumo de copos plástico significa reduzir volume de material descartado e, por conseguinte, reduzir impactos ao meio ambiente, pois, dependendo do tipo de plástico, o tempo de persistência na natureza pode chegar a 100 anos.

INICIATIVAS: orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Estimular, por meio de campanhas digitais de conscientização, o uso de canecas, copos reutilizáveis e garrafas reutilizáveis.
2. Reduzir, gradativamente, o fornecimento de copos descartáveis para cada setor.

META GERAL: Não consumir copos descartáveis de plástico até 2026. Manter zerado o consumo de embalagens plásticas descartáveis de água mineral até 2026.



EIXO 2: IMPRESSÕES

JUSTIFICATIVA: A tecnologia tem se transformado em suporte cada vez mais relevante à gestão das instituições. O Sistema de Informações Eletrônicas – SEI permite reduzir o tempo de tramitação das ações administrativas na Secretaria.

A adoção de sistemas informatizados tem, ainda, reflexo direto na gestão e otimização da força de trabalho.

OBJETIVO: Reduzir os custos financeiros e o passivo ambiental decorrentes do consumo de papel para impressão.

INICIATIVAS: orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Configurar os computadores para a impressão no modo frente e verso.
2. Realizar campanhas digitais de sensibilização para conscientizar os servidores a reduzir o número de impressões (imprimir apenas se necessário).
3. Substituir, quando possível, o uso de documento impresso por documento digital nos processos administrativos.
4. Programar manutenção ou substituição das impressoras, em razão de eficiência.
5. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel.
6. Revisar os documentos antes de imprimir.
7. Reaproveitar o papel impresso em apenas um lado, para a confecção de blocos de rascunho.
8. Controlar o consumo de papel para impressão e cópias.

META GERAL: Reduzir o consumo de papel na Secretaria.



EIXO 3: REFORMAS E CONSTRUÇÕES

JUSTIFICATIVA: Adoção de práticas sustentáveis visando minimizar os impactos decorrentes de obras de reforma e construção e promover a conservação dos recursos naturais, obtendo com as reformas e construções sustentáveis benefícios econômicos, implementando sistemas eficientes de uso de materiais.

OBJETIVO: Adequar as instalações e edificações existentes aos padrões de sustentabilidade e adotar critérios de sustentabilidade nas obras, reformas e serviços de manutenção instalações dos escritórios regionais da Secretaria.

INICIATIVAS:

1. Implantar a manutenção predial preditiva e preventiva, objetivando redução de custos com manutenção corretiva.
2. Identificar e utilizar, quando possível, materiais duráveis, certificados e sustentáveis, preferencialmente reciclados e de origem de recursos naturais renováveis.
3. Aquisição de placas de energia solar para os escritórios regionais.

META GERAL: Realizar todas as obras, reformas e manutenções seguindo diretrizes e princípios de sustentabilidade, adotando, para tanto, as boas práticas pertinentes.



EIXO 4: GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS

JUSTIFICATIVA: A gestão de resíduos está normatizada pela lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Para efeitos do Plano de Logística Sustentável, vale ressaltar a importância do incentivo às boas práticas de responsabilidade socioambiental, pressuposto básico para a mitigação dos danos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do funcionamento da Secretaria.

OBJETIVO: Realizar a separação correta aos resíduos recicláveis descartados.

INICIATIVAS: Orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Manter o programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis em consonância com a Resolução do CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001 e o Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.
2. Realizar campanha digital de sensibilização e conscientização junto à comunidade da SEOSP quanto à realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis e importância do descarte adequado.
3. Capacitar a equipe de serviços gerais para a separação adequada dos materiais recicláveis.
4. Definir métodos de descartes adequados a cada tipo de resíduo. Exemplo definir cores de sacos plásticos ou lixeiras seletivas para armazenar os resíduos conforme abaixo:

- **Vermelho:** indicado resíduos de plásticos;
- **Verde:** coleta de vidros;
- **Azul:** descarte de papel.

- **Amarelo:** descarte de metais;
- **Marrom:** lixos orgânicos;
- **Laranja:** descarte de resíduos perigosos;
- **Preto:** resíduos gerais (não recicláveis);
- **Branco:** resíduos de serviços de saúde;
- **Cinza:** resíduos contaminados;

5. Armazenar para a disposição final dos resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, lixo eletrônico).

META GERAL: Elaboração e implantação do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Secretaria até 2026.



JUSTIFICATIVA: Deve ocorrer de forma contínua para o corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas. A baixa adesão a ações de sustentabilidade representam alto grau de desconhecimento sobre o assunto.

OBJETIVO: Desenvolver campanhas, cursos e publicação de material educativo específicos para os servidores.

INICIATIVAS: Orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Promover atividades de integração, conscientização e capacitação atinente ao PGLS, com divulgação por meio digital.
2. Realizar campanhas, cursos, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores.
3. Produzir informativos referentes a temas socioambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição.
4. Envolver os colaboradores e empresas contratadas como oportunidades para aperfeiçoar habilidades e atitudes para um melhor desempenho das suas atribuições.
5. Estabelecer uma Agenda Específica de capacitação e formação da Comissão Gestora do PGLS.
6. Registrar e acompanhar o indicador de participação dos servidores.

META GERAL: Capacitar os servidores e colaboradores quanto a importância da gestão da logística sustentável na SEOSP.



JUSTIFICATIVA: A utilização de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações é altamente dependente da conscientização dos requerentes. Por isso, serão disponibilizados modelos de cláusulas de sustentabilidade para inclusão em termos de referência e será estimulado o seu uso através de aviso no módulo de compras da Secretaria. Assim, são abrangidos diversos temas requeridos no Plano de Gestão de Logística Sustentável.

A sustentabilidade busca o equilíbrio entre os aspectos ambiental, social e econômico, não se podendo desconsiderar o preço como um dos fatores de decisão sobre o que é sustentável. Então, esta ação envolve o desenvolvimento de um conceito técnico-científico do que é um bem sustentável e de um entendimento jurídico pacificado sobre como comprar sem que se criem empecilhos ao processo licitatório. A criação de um banco de cláusulas de sustentabilidade no sistema de suporte à produção dos Termos de Referência parece ser um instrumento eficaz, visto que as compras e contratações da Secretaria são realizadas através de termos de referência. Assim, a adoção de práticas de sustentabilidade em diferentes áreas pode ser obtida através de um só instrumento.

Dessa forma para os serviços continuados, exigências de algumas ações podem ser adicionadas aos contratos: Inclusão no treinamento do pessoal contratado de orientações sobre uso racional de recursos, visando à economia de água, energia elétrica e bens de consumo; e orientações sobre coleta seletiva. Treinamento dos colaboradores em serviços de limpeza em separação de resíduos. As empresas devem fornecer aos colaboradores copos ou canecas de cerâmica para uso pessoal. Para serviços simples cabe a exigência de disposição adequada de resíduos, conforme a legislação em vigor. Para compras simples, além dos critérios de eficiência energética, de acordo com a IN nº 2 de 2014 da SLTI/MPOG, podem ser adicionados critérios de origem dos materiais, uso de recicláveis, ou outros aplicáveis.

A fim de promover a aplicação de critério ambiental como praxe nas compras, será inserido um campo de questionamento sobre uso de cláusula de sustentabilidade (um aviso sobre sustentabilidade) nos instrumentos (termo de referência, minuta de contrato) utilizados nas aquisições. O requisitante deverá informar o uso ou não de cláusulas de sustentabilidade na aquisição.

OBJETIVO: Aprimorar os processos de compras e contratações com vistas ao desenvolvimento de especificações pautadas por critérios de sustentabilidade ambiental.

INICIATIVAS: orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Identificar e utilizar, quando possível, materiais duráveis, certificados e sustentáveis, preferencialmente reciclados e de origem de recursos naturais renováveis.
2. Identificar, por meio do cadastro de materiais, itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.
3. Incluir no edital de aquisição materiais de manutenção a exigência da logística reversa para lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, bem como de selos e certificações sustentáveis, quando aplicável.
4. Elaborar e publicar orientações quanto a aquisição de eletroeletrônicos com Selo A de eficiência energética.
5. Incluir nos processos de aquisição de equipamentos o item de eficiência energética como diferencial no julgamento das propostas.
6. Incluir na fase de Kick-off a integração referente a sustentabilidade na execução da obra e prestação de serviços.
7. Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
 - a) produtos reciclados e recicláveis;
 - b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

META GERAL: Adequar o processo para adquirir pelo menos 20% de materiais e equipamentos com origem sustentável.



EIXO 7: APOIO ADMINISTRATIVO

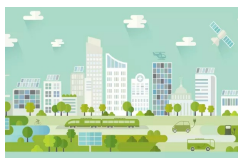
JUSTIFICATIVA: Ter do quadro administrativo a garantia de continuidade das operações e o sucesso de uma organização a longo prazo. Incorporando para contribuição da responsabilidade social corporativa.

OBJETIVO: Revisar e aprimorar os processos e contratos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental.

INICIATIVAS: orienta-se que sejam adotadas as ações a seguir objetivando o melhoramento e/ou ampliação das práticas de sustentabilidade:

1. Revisar o processo de contratação dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, tendo em vista sua aderência às normas de sustentabilidade.
2. Executar ações de gestão, com foco em avaliação permanente das condições contratuais, tendo como meta a busca do menor custo possível para atender às necessidades da Secretaria, sem prejudicar as metas programadas.
3. Executar ações de padronização das atividades de apoio de menor custo sem prejudicar as metas estabelecidas pelos diversos setores da SEOSP-RO.
4. Revisar periodicamente as rotinas de trabalho das empresas contratadas para serviços terceirizados, para otimizar os serviços realizados e prestar orientações às equipes quanto ao uso consciente dos recursos naturais, como água e energia.
5. Inserir, nos contratos futuros, cláusulas sobre saúde, segurança no trabalho e critérios de sustentabilidade, quando for aplicável.
6. Incluir nos editais cláusulas com sanções/penalidades e aplicar aos contratos, em caso de descumprimento das especificações técnicas de sustentabilidade prometidas na licitação.

META GERAL: Reduzir em 20% os gastos com apoio administrativo na revisão dos processos e contratos.



EIXO 8: ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO

JUSTIFICATIVA: Além dos benefícios de embelezamento inerentes a atividade, o paisagismo e a arborização urbana trazem diversas melhorias funcionais para a cidade e sua população, e são comumente divididos em benefícios ecológicos, estéticos, econômicos e sociais. Os benefícios ecológicos se referem em geral a vantagens vinculadas ao microclima local e a reinserção da fauna, ou seja, a presença das árvores urbanas auxilia na absorção da insolação excessiva proporcionando sombra, reduzem a velocidade dos ventos, aumenta a umidade do ar refrescando ruas e casas próximas, além de amenizar a poluição atmosférica e acústica, e proteger o solo, sendo útil também como abrigo e alimento para a fauna local.

Os benefícios estéticos são aqueles diretamente vinculados a sensação de bem estar e qualidade de vida dos servidores e da população que usufrui dos serviços dos escritórios regionais, bem como aos usuários do estacionamento do Palácio Rio Madeira - PRM, e se referem a adição de paisagens mais orgânicas e harmônicas ao ambiente urbano, criando identidade visual aos prédios públicos e áreas verdes através da inserção de árvores, flores e ornamentações vegetais que aumentam a ocorrência de cores e formas ao ambiente, reduzindo a monotonia destes espaços

O paisagismo e a arborização urbana são colocados em prática através do plantio e conservação do patrimônio natural vegetal de uma cidade, sejam eles locais públicos, como praças, calçadas ou canteiros, ou privados, como jardins e quintais de lojas e residências.

A impermeabilização é um dos agentes que aumentam o escoamento superficial e as enchentes. Além disso, a ausência de arborização somada a outros fatores como poluição e elevada concentração de pavimento de concreto produzem "ilhas de calor", que são áreas de baixa umidade relativa e alta temperatura. As árvores são contribuintes chaves para a moderação dos extremos climáticos dos grandes centros urbanos.

OBJETIVO: Trazer harmonia e reduzir os conflitos de utilização dos ambientes públicos; Proporcionar sombra; Agir como barreira contra ventos, ruídos e alta luminosidade; Diminuir a poluição do ar; Bem estar psicológico; Sequestrar e armazenar carbono; Proporcionar conforto térmico associado à umidade do ar e à sombra: melhora o macroclima com o equilíbrio da temperatura através da sombra e da evapotranspiração; Proteção e direcionamento do vento: apresenta-se como barreira natural, criando obstáculo entre as edificações e as rajadas de vento; Priorizar o uso de espécies nativas

INICIATIVAS: Planejar e executar o plantio de árvores ou arranjos paisagísticos nos escritórios regionais e no estacionamento do Palácio Rio Madeira - PRM.

META GERAL: Melhorar o aspecto paisagístico e proporcionar bem-estar aos servidores e usuários.

6. DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Comissão Gestora do PGLS direcionará as ações de sensibilização e capacitação de modo a satisfazer as necessidades primordiais da instituição com o intuito de incentivar a adoção, pelos servidores, de uma postura socioambientalmente correta. Esse processo será permanente e contínuo, pois a mudança de hábitos depende do desenvolvimento de cada indivíduo. Os meios de comunicação institucional veicularão periodicamente campanhas de conscientização sobre a importância da gestão da logística sustentável no âmbito da SEOSP-RO. Todos os servidores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados serão capacitados para contribuir no alcance das metas estabelecidas neste Plano. Em todas as ações de capacitação da Secretaria serão incluídas abordagens de sustentabilidade. Os membros da Comissão Gestora do PGLS elencaram sugestões de cursos a serem ministrados, conforme segue:

- Ø Curso de educação para um consumo consciente e sustentável;
- Ø Curso de capacitação em sustentabilidade;
- Ø Curso de capacitação em gestão e destino de resíduos sólidos;
- Ø Curso sobre uso consciente da água;
- Ø Curso sobre o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- Ø Curso sobre desafios da sustentabilidade global;
- Ø Curso sobre globalização, educação e meio ambiente;
- Ø Curso sobre energia, racionamento e meio ambiente;
- Ø Curso sobre reduzir, repensar, reutilizar, recusar e reciclar;

- Ø Curso sobre responsabilidade social e ambiental.
- Ø Curso sobre gestão da logística reversa;
- Ø Curso de Educação ambiental x coleta seletiva; Qualidade de vida no trabalho. Promoção da semana do meio ambiente.

7.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP-RO instituiu a Comissão Gestora do PGLS para a elaboração do plano de gestão, o monitoramento de seu cumprimento, a avaliação contínua de seus resultados e a revisão periódica de seu conteúdo. Assim, a gestão coordenada observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá o planejamento, a implantação, o monitoramento, a avaliação e a revisão das ações, metas e práticas sustentáveis. A Comissão Gestora promoverá reuniões semestrais, para fins de alinhamento com os parceiros internos e políticas praticadas na SEOSP-RO, oportunidade em que poderá propor ajustes e outras medidas à melhoria do desempenho socioambiental. A gestão consiste em articular meios necessários à viabilização das suas metas, num processo de aperfeiçoamento contínuo do programa. Após aprovação pelo Secretário de Estado, o PGLS deverá ser publicado no sítio eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/seosp/> para conhecimento por toda a sociedade não só do seu conteúdo, mas também dos resultados da implementação das ações propostas, os quais serão atualizados semestralmente.

Considera-se revisão do Plano a inclusão, a exclusão ou a alteração de ações, práticas sustentáveis e das formas como estas são implantadas. O plano de gestão deverá ser avaliado e revisado anualmente e submetido à apreciação do Secretário de Estado.

A Comissão realizará avaliações e monitoramentos semestralmente com o intuito de prover informações quanto à eficiência e eficácia do projeto, identificando as falhas e os pontos de melhorias alcançados. Durante o processo de avaliação serão consideradas a possibilidade de replanejar as atividades que não estão alcançando os resultados esperados. A avaliação e o monitoramento serão realizados por meio de um conjunto de indicadores de sustentabilidade que permitam mensurar os avanços alcançados pela SEOSP-RO. Esses indicadores de sustentabilidade funcionarão como ferramentas de análise e acompanhamento dos processos atuando na base para a formulação de projetos e ações e para o acompanhamento da execução do PGLS. Os indicadores permitirão que os gestores aprimorem o conhecimento sobre a realidade da instituição, por meio de informações que permitem comparar a qualidade da gestão socioambiental. Usando indicadores de uso de recursos naturais, por exemplo, é possível avaliar o desperdício e também determinar a eficiência.

8.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que a implementação do instrumento proposto se desenvolva no âmbito da SEOSP-RO como um projeto permanente, incorporando-se à sua cultura, mediante a pactuação de resultados e estabelecimento de metas, com processos contínuos de melhoria, redução de gastos e priorização de compras, contratações, assim como para melhorar a gestão dos recursos naturais. Espera-se ainda que este resultado seja alcançado com o envolvimento de toda a comunidade da SEOSP-RO, de modo que a mudança comportamental contribua para o estabelecimento gradativo de um padrão de sustentabilidade para a Secretaria.

Assim, tendo como base o crescente movimento de sustentabilidade da Gestão Pública Brasileira, o PGLS desta SEOSP 2024-2026 reflete também uma concepção amadurecida da temática, inaugura como ferramenta estratégica na Secretaria e aponta que a sustentabilidade não deverá ser apenas um apêndice da estrutura administrativa, mas uma condição e um valor importantes para seu fortalecimento e de seu corpo funcional.

Posto isso, considerando a relevância do tema e à luz das informações supramencionadas, revela-se de suma importância que as unidades da SEOSP empreendam esforços para integrar e mensurar em suas práticas de alcance dos seus objetivos institucionais.

9.REFERÊNCIAS

- ABNT PR 2030: Ambiental, social e governança (ESG) — Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2022, p. 4;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004: Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004. BRASIL. Decreto Presidencial nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública [...], e dá outras providências;
- Como construir uma estratégia ESG. Disponível em: <https://exame.com/columistas/ideias-renovaveis/como-construir-uma-estrategia-esg/>. Acesso em 15 de novembro de 2023;
- Cartilha ESG e a Gestão Pública - uma visão geral. Disponível em: <https://auditoria.mpu.mp.br/documentos-audin-mpu/manuais-e-cartilhas/cartilha-da-audin-mpu/cartilha-esg-e-a-gestao-publica-uma-visao-geral/cartilha-esg-assinada.pdf>. Acesso em 23 de abril de 2024;
- Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro 70 de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável [...], e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- Constituição do Estado de Rondônia - art. 232-A;
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). Painel ODS: nossa contribuição para a Agenda 2030. Última atualização do painel realizada em 17.11.2023. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho/!ut/p/z/1/Y49C8lwFEX3_ouGcuLqEXHgl_YgiAoaRZJ06DRNmn7ovjzjaXq5vLuG865XOBBGAYBMB_-Ge4ngRxx0GftDwiAgY5j0_ZPF1uJuarfd0RJNpukqO3Q808Sw7cWf_274b7DBGPBvQK6vbcT4Nlap54OWGfKhSdt0GI3l_0iQi-2VoS6ThsRKem1I1JQhcSP9pwUGNIGdaLHNUA-QdWFrDAiobZEaG48fwETKhUi/. Acesso em 08 de fevereiro de 2024.
- BELTRAME, Franciele Malaguti. As licitações públicas como um mecanismo para a promoção do desenvolvimento sustentável: um estudo na universidade tecnológica federal do paraná. 2017. 200f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Tecnológica do Paraná. Pato Branco, 2017.
- Cartilha – ESG e a Gestão Pública SGAS 604, Lote 23 - Procuradoria da República no Distrito Federal, 2º pavimento Avenida L2 Sul, Brasília/DF CEP: 70.200-640 BRASÍLIA – DF 2023. acesso em 15 de novembro de 2023;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762A30FA9A2BA7>. Acesso em 26 de novembro de 2023;
- Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: [Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Brasil \(odsbrazil.gov.br\)](https://odsbrazil.gov.br/). Acesso em 18 de novembro de 2023;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos administrativos;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em 20 de dezembro de 2023;
- Lei nº 590, de 23 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://sema.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/11/27091/1541809810lei-comp-n-590-de-2312-15-institui-o-plano-diretor-de-arborizacao-urbana-1.pdf>. Acesso em 08 de fevereiro de 2024;
- Lei complementar nº 839, de 04 de fevereiro de 2021. Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ro/p/porto-velho/lei-complementar/2021/84/839/lei-complementar-n-839-2021-aprova-o-plano-municipal-de-saneamento-basico-e-plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos-de-porto-velho-rondonia-e-da-outras-providencias>. Acesso em 07 de fevereiro de 2024;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente**, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da **política urbana** e dá outras providências;
- Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que trata da **Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia**;
- Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a **Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC**;
- Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2002, p. 85-91;
- Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2009, n. 188, p. 64-65;
- Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR. Disponível em: <https://sinir.gov.br/>. S.D. Acesso em janeiro de 2024;



Documento assinado eletronicamente por **KARINA PROVATE GONÇALVES**, Assessor(a), em 23/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia da Cunha**, Gerente, em 23/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Chefe de Análise Técnica, em 25/07/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 26/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051039413** e o código CRC **45CE5E5E**.